

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 3uymwld0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/05/2024 Projeto de lei nº 1089/2024 Protocolo nº 5619/2024 Processo nº 1613/2024	
Autor: Dep. Claudio Ferreira		

Dispõe sobre autorizar para novas concessões das rodovias estaduais a celebração de parceria para pontos de energia elétrica para carregamento nas bases Serviço de Atendimento aos Usuários e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Este projeto de lei visa autorizar a celebração de parcerias para a instalação de pontos de carregamento de energia elétrica em bases de Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) nas rodovias estaduais do estado de Mato Grosso, como parte do processo de concessão de novas rodovias.

Art. 2º: As concessionárias poderão estabelecer parcerias com empresas de veículos elétricos para a implantação de pontos de carregamento em bases de SAU.

Parágrafo único: Como contrapartida, as empresas de veículos elétricos que instalarem os pontos de carregamento poderão afixar placas de publicidade nas bases de SAU para promover seus veículos..

Art. 3º: As concessionárias de rodovias que já estejam em processo de concessão também poderão aderir a essa parceria.

Art. 4º: A instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, com compensação por meio de publicidade, não acarretará aumento das tarifas de pedágio.



Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre autorizar para novas concessões das rodovias estaduais a celebração de parceria para pontos de energia elétrica para carregamento nas bases Serviço de Atendimento aos Usuários e dá outras providências.

A justificativa para o projeto de lei proposto é multifacetada e envolve diversos aspectos, incluindo ambientais, econômicos e sociais:

Promoção da Mobilidade Sustentável: A transição para veículos elétricos é fundamental para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e melhorar a qualidade do ar. Ao autorizar parcerias para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos em rodovias estaduais, o projeto de lei incentiva a adoção de veículos elétricos, promovendo assim a mobilidade sustentável.

Infraestrutura de Carregamento: A disponibilidade de infraestrutura de carregamento é um dos principais obstáculos à adoção em massa de veículos elétricos. Ao estabelecer parcerias entre concessionárias de rodovias e empresas de veículos elétricos para instalar pontos de carregamento em bases de Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), o projeto de lei ajuda a superar essa barreira, tornando mais conveniente e acessível o carregamento de veículos elétricos em viagens rodoviárias.

Desenvolvimento Econômico: A promoção de veículos elétricos e a infraestrutura de carregamento associada podem impulsionar a economia, estimulando investimentos em tecnologias limpas, criação de empregos no setor de energia renovável e desenvolvimento de novos modelos de negócios relacionados à mobilidade elétrica.

Benefícios para Usuários e Concessionárias: A instalação de pontos de carregamento em rodovias estaduais oferece benefícios tanto para os usuários de veículos elétricos quanto para as concessionárias de rodovias. Para os usuários, significa maior conveniência e tranquilidade ao viajar longas distâncias, sabendo que há infraestrutura de carregamento disponível ao longo do percurso. Para as concessionárias, pode representar uma oportunidade de diversificação de receitas e de melhoria da experiência do usuário, o que pode contribuir para a satisfação e fidelização dos clientes.

Estímulo à Inovação e Parcerias Público-Privadas: Ao permitir parcerias entre concessionárias de rodovias e empresas de veículos elétricos, o projeto de lei fomenta a inovação e o desenvolvimento de soluções colaborativas para desafios relacionados à mobilidade elétrica. Além disso, demonstra a viabilidade e os benefícios das parcerias público-privadas como uma abordagem eficaz para resolver problemas sociais e ambientais.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Em resumo, o projeto de lei visa abordar questões relacionadas à mobilidade sustentável, infraestrutura de carregamento de veículos elétricos, desenvolvimento econômico e parcerias público-privadas, com o objetivo de promover uma transição mais rápida e suave para uma frota de veículos mais limpa e sustentável.

Desta forma, pelas razões acima expostas, solicito apoio dos nobres pares e aguarda-se a aprovação da presente matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Maio de 2024

Claudio Ferreira
Deputado Estadual